



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC

### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP 2/2025

Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota do Município e Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul, com abastecimento direto nos tanques dos veículos da frota municipal, com unidade de abastecimento localizada na sede do município de Santiago do Sul/SC.

O Município de Santiago do Sul - SC, inscrito no CNPJ nº 01.612.781/0001-38, com base no [art. 86 da Lei nº 14.133/2021](#) e no Decreto Municipal que Regulamenta o Registro de Preço nº 183/2024, vem a público convidar órgãos interessados a participar de processo licitatório com o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição do(s) seguinte(s) objeto(s) a seguir discriminado(s):

Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Local da Execução
1	ÓLEO DIESEL S10 B100	110.000	LT	R\$ 6,52	Conforme Solicitação de cada Secretaria
2	GASOLINA COMUN	50.000	LT	R\$ 6,39	Conforme Solicitação de cada Secretaria
3	ÓLEO DIESEL S500	80.000	LT	R\$ 6,39	Conforme Solicitação de cada Secretaria
4	ARLA 32 – GALÃO COM 20 LITROS	100	GL	R\$ 116,75	Conforme Solicitação de cada Secretaria
5	DISCO DE TACÓGRAFO SEMANAL	100	CX	R\$ 42,00	Conforme Solicitação de cada Secretaria
6	DISCO DE TACÓGRAFO DIÁRIO	100	CX	R\$ 39,67	Conforme Solicitação de cada Secretaria

Aos órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, solicita-se o encaminhamento de manifestação formal, contendo as seguintes informações/documentos:

- Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR;
- Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- Endereço do local de entrega;
- Concordância com o objeto a ser licitado;
- Documento formal contendo aprovação da autoridade competente;

Ainda, fica definido:

- Número máximo de participantes, em conformidade com a capacidade de gerenciamento: será aceito no máximo 2 participantes, **pois não temos capacidade para gerenciamento, não temos quadro de funcionários para atender a demanda.**
- Não serão aceitos quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens.

O prazo limite para envio da manifestação será de **8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por *e-mail* ([compras2@santiagodosul.sc.gov.br](mailto:compras2@santiagodosul.sc.gov.br)) ou pelo telefone (49) 3345-3000.

**Município de Santiago do Sul – SC, 02 de janeiro de 2025.**

---

**ALACIR DURANTE**  
**Prefeito Municipal**